



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º ED/89/2023

MANDATO 2021/2025

ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE BAR E DISCOTECA PARA A NOITE DE PASSAGEM DE ANO

NUNO FILIPE MELIM BATISTA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público o teor do seu despacho, que infra se transcreve, exarado no dia 28 de dezembro de 2023:

“DESPACHO

ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE BAR E DISCOTECA, PARA A NOITE DA PASSAGEM DE ANO

Considerando que,

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Porto Santo prevê no seu artigo 5.º, alínea a) que "os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos, (...) podem estar abertos entre as 6 e as 2 da manhã de todos os dias da semana" e ainda, na sua alínea c) que "Os clubes, dancings, discotecas e estabelecimentos análogos, os quais podem estar abertos entre as 9 e as 6 horas da manhã de todos os dias da semana."

O mesmo regulamento prevê que a Câmara Municipal pode "Alargar os limites fixados nos artigos 4.º e 5.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem."

Assim, determino o seguinte:

a) Alargar o horário de funcionamento dos bares do concelho, até às 04:00h, de dia 31 de dezembro de 2023 para 1 de janeiro de 2024, em que se celebra a noite da passagem



de ano;


b) Alargar o horário de funcionamento da discoteca, até às 08:00h, de dia 31 de dezembro de 2023, para 1 de janeiro de 2024.

c) Pela publicidade da presente deliberação, com a menção expressa de que os alargamentos de horários ora concedidos não podem afetar a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, e devem cumprir escrupulosamente as regras que se encontrarem em vigor.

d) Seja o presente despacho remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação.”

Paços do Município do Porto Santo, 29 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara,



NUNO FILIPE MELIM BATISTA